

**CONTRATO ADITIVO Nº. 39/2021.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 41/2020.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 41/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO**, E A EMPRESA **CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA** NOS TERMOS DA LEI 8.666/1993, LEI 10.520/2002 (PREGÃO), DECRETO MUNICIPAL 305/2005 (PREGÃO), LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 (ME EPP) E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 41/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO**, com endereço na Rua Joaçaba s/nº - Quilombo-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.886.006/0001-50, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Municipal Sr. ANILSON ANTONIO COMUNELLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves nº 73, Centro, Quilombo-SC, portador da RG nº 1384320 e CPF nº 579.722.149-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Santa Cruz do Sul nº 374, Bairro Veneza, na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.328.816/0001-08, neste ato representada por seu representante legal Senhor ADIERSO MARCOS BIANCHI, casado, contador, portador da RG nº 1.696.504-3 e CPF nº 694.015.199-00, denominada para este instrumento particular de **CONTRATADO**, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de **Processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020**, homologado em 08/07/2020, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 (Pregão), Decreto Municipal 305/2005 (Pregão), Lei Complementar Federal 123/2006 (ME EPP), **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o **Contrato de nº 41/2020** para fazer constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Tem por objeto o presente termo aditivo, **reajustar o preço mensal** para os SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) E MEDICAMENTOS VENCIDOS, PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO. O TRATAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO ATRAVÉS DE PROCESSO DE AUTOCLAVAGEM, calculado com base na variação do **IPCA/IBGE acumulado de agosto/2020 a julho/2021**, no montante de **8,99% (oito vírgula noventa e nove por cento)**, totalizando o reajuste em **R\$ 1.123,75 (Um mil e cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)**, **para o período de 01/08/2021 a 31/12/2021.**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O Valor a ser pago pelos serviços a serem prestados no período de prorrogação é de **R\$ 2.724,75 (Dois mil e setecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)** mensais, para o período de **01/08/2021 a 31/12/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS**

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal do exercício de 2021, cujas fontes de recursos tem a seguinte classificação:

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Item Orçamentário</b>	<b>Valor Bloqueado</b>
2.071	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR/FMS	3.3.90.00 DR: 1002	R\$ 1.123,75

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa em 10/06/2021 com despacho do Secretário Municipal de Saúde e assinatura do responsável jurídico, e encontra amparo legal no Art.65, inciso II, letra “d”, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contrato n.º. 41/2020 de 08/07/2020 e Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º. 41/2020 de 28/12/2020, firmados entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

QUILOMBO SC, 11 de Agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ANILSON ANTONIO COMUNELLO**  
Secretário Municipal de Saúde  
P/CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**ADIERSO MARCOS BIANCHI**  
P/CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

Estado de Santa Catarina	
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO</b>	
<b>EXTRATO CONTRATUAL</b>	
Contrato Nº.:	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 41/2020
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Contratada.:	CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA
Objeto.....:	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 41/2020
Valor	: <u>R\$ 1.123,75 (Um mil e cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)</u>
Vigência.....:	Início : 01/08/2021 Término : 31/12/2021.
Licitação.....:	PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 53/2020
Dotação.....:	2071 3.3.90.00 1002
QUILOMBO, 11 de Agosto de 2021	
<b>ANILSON ANTONIO COMUNELLO</b> <b>Secretário Municipal de Saúde</b>	